



Indicação nº 91 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Executivo Municipal que seja mantido o fornecimento de esterco ao sistema prisional do município de Diamantino.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, a presente indicação justifica-se pelo fato de que essa matéria-prima é essencial para o plantio da horta mantida pelos detentos e reeducandos dentro do programa de remições penais. Essa iniciativa não apenas contribui para a ressocialização dos reeducandos, mas também promove um impacto social significativo, visto que as hortaliças produzidas são destinadas a instituições filantrópicas, como o Lar São Roque, beneficiando diretamente os idosos acolhidos.

A continuidade desse fornecimento é fundamental para garantir a manutenção desse projeto, que alia ressocialização, produção sustentável de alimentos e apoio a causas sociais. A interrupção do fornecimento de esterco comprometeria não apenas a atividade agrícola dentro do sistema prisional, mas também a segurança alimentar de diversas pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e o compromisso da administração municipal para atender a esta solicitação em prol do bem-estar social e da reinserção dos reeducandos na sociedade.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 17 de março de 2025.

monnize

Monnize da Costa Dias Zangeroli.
Vereadora- União Brasil